

Equipe Multiprofissional: A Importância do Assistente Social na Atuação Educacional

Multidisciplinary Team: The Importance of the Social Worker in Educational Practice

Mariza Xavier Coutinho¹

Resumo: Este artigo aborda a atuação do Serviço Social no contexto da Educação Especial/Inclusiva e do Atendimento Educacional Especializado (AEE), destacando a importância da Equipe Multiprofissional para o trabalho do profissional Assistente Social nesse ambiente. A pesquisa utiliza uma abordagem metodológica qualitativa, com ênfase na pesquisa documental. Através da análise de documentos e publicações das políticas públicas educacionais, são discutidos os desafios enfrentados pelo Serviço Social na garantia do direito à Educação Especial/Inclusiva e ao AEE. O estudo revela a relevância do AEE como forma de atendimento especializado a um público-alvo específico, evidenciando as vulnerabilidades e questões sociais presentes no contexto educacional. Por fim, são projetados os principais desafios que o Serviço Social enfrenta nesse campo, considerando a necessidade de uma abordagem integrada e a colaboração com a Equipe Multiprofissional para assegurar a inclusão e o acesso de qualidade à educação para todos.

262

Palavras-chave: Equipe Multiprofissional. Assistente Social. Educação

Abstract: This article addresses the role of Social Work in the context of Special/Inclusive Education and Specialized Educational Assistance (SEA), highlighting the importance of the Multiprofessional Team for the work of the Social Work professional in this environment. The research adopts a qualitative methodology, with an emphasis on documentary research. Through the analysis of documents and publications on public educational policies, the challenges faced by Social Work in ensuring the right to Special/Inclusive Education and SEA are discussed. The study reveals the relevance of SEA as a specialized form of assistance for a specific target audience, highlighting the vulnerabilities and social issues present in the

¹ Possui graduação (licenciatura) em Letras pela Universidade Estadual de Goiás (2002) e bacharelado em Serviço Social pela Universidade Paulista (2019). Atualmente é coordenadora pedagógica da Educação de Jovens e Adultos semipresencial EJA-TEC no Centro de Educação de Jovens e Adultos Dom Bosco e intérprete de Língua Brasileira de Sinais - Libras na Escola Estadual de Ensino Especial de Iporá - GO. Tem especialização em Educação de Surdos/Libras e em Psicopedagogia. Possui certificação pelo MEC em proficiência no uso e no ensino da Libras (Prolibras - nível superior). Mestranda em Ciência da Educação pela Universidad Del SoL – UNADES. E-mail: mxavcouthino@gmail.com

Recebido em 11/05/2023

Aprovado em 03/06/2023

Sistema de Avaliação: *Double Blind Review*



educational context. Finally, the main challenges faced by Social Work in this field are projected, considering the need for an integrated approach and collaboration with the Multiprofessional Team to ensure inclusion and quality access to education for all.

Keywords: Multiprofessional Team. Social Work. Education.

Introdução

A atuação do profissional de Serviço Social no campo da educação tem ganhado relevância nas últimas décadas, impulsionada tanto pelas demandas sociais quanto pelos instrumentos legais e políticas de assistência social vigentes. A presença de assistentes sociais nas políticas educacionais visa ampliar o acesso e a permanência da população nos diferentes níveis e modalidades de ensino, buscando garantir a universalização da educação pública e a formação e qualificação da força de trabalho. Essa inserção do Serviço Social na educação reflete a dinâmica contraditória das lutas societárias em torno da democratização e qualidade do ensino, resultando na expansão das condições de acesso e na implementação de programas assistenciais.

O profissional de Serviço Social desempenha um papel fundamental na formulação, execução e avaliação de serviços, programas e políticas sociais voltados para a preservação, defesa e ampliação dos direitos humanos e da justiça social. Sua atuação é pautada por valores e princípios éticos, conforme proposto pelo Código de Ética do Assistente Social. A compreensão da realidade social, a interlocução entre teoria e prática e a familiaridade com as políticas sociais e suas fontes de financiamento são aspectos essenciais para o profissional na busca por uma atuação eficiente e competente.

A profissão do Serviço Social possui duas dimensões de atuação: a interventiva e a investigativa. A primeira abrange o conhecimento teórico-metodológico, a instrumentalidade técnico-operativa, a ética e a política. Já a dimensão investigativa envolve a produção do conhecimento, a elaboração de pesquisas e a análise da realidade social, que embasam e qualificam a ação interventiva. O compromisso com a ampliação da cidadania, a defesa da equidade e justiça social e a formulação de propostas criativas frente às expressões da questão social são aspectos centrais na atuação do Assistente Social.

A confluência entre assistência social e educação se evidencia na importância da escola como espaço de intervenção do Assistente Social. A garantia do direito à educação inclusiva,

presente na Constituição Federal, demanda uma interação efetiva entre escola, família e profissionais de assistência social para assegurar que os direitos dos alunos sejam plenamente respeitados. Nesse sentido, a atuação interventiva e mediadora do Assistente Social é fundamental para o desenvolvimento de ações que promovam a autonomia e o empoderamento das pessoas com deficiência, contribuindo para uma educação mais inclusiva.

A atuação em equipe multiprofissional, pautada na interdisciplinaridade, é outro aspecto relevante na prática do Assistente Social no contexto educacional. Essa abordagem reconhece a importância de diferentes saberes e profissões, promovendo a reciprocidade e a complementaridade entre eles. A equipe multiprofissional tem a capacidade de potencializar as ações de trabalho, especialmente na área social, evitando abordagens individualizadas e buscando resultados mais significativos.

Assevera-se que as políticas nacionais de assistência social vigentes, tendo em vista os diversos instrumentos legais, como o LOAS e SUAS, institucionais e orçamentários, impõem ao profissional de Serviço Social “a condição de formulador e executor dessas novas políticas de garantia de direitos nos mais diferentes campos”. Nessa perspectiva, compreende aqui também, como ponto de destaque, o campo da educação.

A inserção de assistentes sociais na Política de Educação, ao longo das últimas duas décadas, responde, sobretudo, às requisições sócioinstitucionais de ampliação das condições de acesso e de permanência da população nos diferentes níveis e modalidades de educação, a partir da mediação de programas governamentais instituídos mediante as pressões de sujeitos políticos que atuam no âmbito da sociedade civil. Desse modo, se por um lado resulta da histórica pauta de luta dos movimentos sociais em defesa da universalização da educação pública, por outro se subordina à agenda e aos diagnósticos dos organismos multilaterais, fortemente sintonizados às exigências do capital, quanto à formação e qualificação da força de trabalho. Inscreve-se, portanto, na dinâmica contraditória das lutas societárias em torno dos processos de democratização e qualidade da educação, cujo resultado mais efetivo tem se traduzido na expansão das condições de acesso e permanência, a partir do incremento de programas assistenciais, o que caracterizou a intervenção do Estado no campo das políticas sociais na primeira década deste século (CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL, 2012, p. 37).

A profissão Serviço Social, de caráter sócio-político e interventivo/investigativo, tem sua atuação pautada em diversos espaços sócio ocupacionais por meio da pesquisa e análise da realidade social, comprometida com os valores e princípios propostos pelo Código de Ética do Assistente Social. Tem como objetivo atuar na formulação, execução e avaliação de serviços, programas e políticas sociais que direcionam à preservação, defesa e ampliação dos direitos

humanos e da justiça social para contribuir para a construção de uma ordem social, política, econômica e educacional em prol da diminuição da desigualdade.

O Assistente Social, corroborando o que pontua Batista Junior (2014, p. 13), precisa ter “clareza de que o saber é uma construção e precisa, com frequência, realizar a interlocução de teoria e prática. ” Para isto, afirma que a “realidade não é padronizada”, que a “sociedade não é homogênea” e que incluir o “público-alvo da ação” faz-se necessário quando se objetiva um resultado eficiente e satisfatório. Nesse enfoque, Netto (2009 apud BATISTA JUNIOR, 2014, p. 17) direciona caminhos ao profissional Assistente Social, dentre eles, destaca que:

265

[...] o profissional precisa encontrar as principais mediações que vinculam o problema específico com o que se ocupa com as expressões gerais assumidas pela “questão social” no Brasil contemporâneo e com as várias políticas sociais (públicas e privadas) que se propõem a enfrentá-las. O conhecimento dessas políticas sociais (que implicam, antes de tudo, o conhecimento das suas fontes e formas de financiamento) é indispensável para o profissional contextualizar a sua intervenção; e a determinação daquelas mediações possibilita apreender o alcance e os limites da sua própria atividade profissional. Estas exigências põem-se a todo profissional interessado na compreensão da sua atividade para além do seu dia a dia: dada a sua alocação socioprofissional – seja no planejamento, na gestão, na execução –, nenhum/a assistente social pode pretender qualquer nível de competência profissional se prender exclusivamente aos aspectos imediatamente instrumentais e operativos da sua atividade. [...] ao profissional cabe apropriar-se criticamente do conhecimento existente sobre o problema específico com o qual se ocupa. É necessário dominar a bibliografia teórica (em suas diversas tendências e correntes, as suas principais polêmicas), a documentação legal, a sistematização de experiências, as modalidades das intervenções institucionais e instituintes, as formas e organizações de controle social, o papel e o interesse dos usuários e dos sujeitos coletivos envolvidos etc. Também é importante, neste passo, ampliar o conhecimento sobre a instituição/organização na qual o próprio profissional se insere.

Entende-se dessa forma que, por ser esta uma profissão interventiva, a união com a prática é imprescindível, pois é necessário eleger meios coerentes que focalizam o alcance dos objetivos. Assim, tendo em vista a relevância do trabalho da Equipe Multiprofissional na educação, e que o profissional do Serviço Social atua em favor do desenvolvimento da pessoa humana sem distinção e com equidade, salienta-se que:

O trabalho em rede, em equipe multiprofissional, envolvendo as perspectivas participativas, comunitárias e da territorialidade como abrangência das ações justifica e traz novas possibilidades de atuação nos mais diversos setores, além de contribuir para a inserção futura dos profissionais de Serviço Social também no ambiente escolar, a fim de atender a novas demandas específicas, bem como as mais diversas demandas que requerem ações integradas além dos muros das escolas (SOUZA, 2014, p. 109).

A profissão Serviço Social possui duas dimensões de atuação: a interventiva e investigativa, sendo a primeira com aspectos como “o conhecimento das tendências teórico-metodológicas, instrumentalidade, instrumentos técnico-operativos e os do campo da habilidade, os componentes éticos e os componentes políticos” (TORRES, 2007, p. 47 apud BATISTA JÚNIOR, 2014, p. 59). Em contrapartida, a investigativa compreende a “produção do conhecimento, a elaboração de pesquisas e os aspectos analíticos que dão suporte, qualificam e garantem a concretização da ação interventiva” (TORRES, 2007, p. 47 apud BATISTA JÚNIOR, 2014, p.59).

Tendo como respaldo o Código de Ética do Profissional Assistente Social, de 1993, segundo Leandro (2013, p. 65), o Serviço Social atua sob novas perspectivas em defesa intransigente dos direitos humanos e combate do arbítrio e autoritarismo e ainda:

Assume o compromisso profissional com a ampliação e consolidação da cidadania a partir da defesa do aprofundamento da democracia e do posicionamento em favor da equidade e justiça social, visando à construção de uma nova ordem societária, sem denominação - exploração de classe, etnia e gênero. Na contemporaneidade, o Serviço Social vem traçando um fazer profissional na formulação de propostas criativas frente às expressões da questão social.

Iamamoto (2000), em sua obra *O serviço social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional*, propõe uma análise do significado da profissão no cenário contemporâneo, o qual tem fator intrínseco para garantia da emancipação humana e assim, por conseguinte, da emancipação das pessoas com deficiência, uma vez que a atuação profissional é imprescindível para viabilizar o respeito às diferenças e assegurar a democracia. A referida autora, ainda no contexto do Serviço Social contemporâneo, destaca que:

O desafio é redescobrir alternativas e possibilidades para o trabalho profissional no cenário atual; traçar horizontes para a formulação de propostas que façam frente à questão social e que sejam solidárias com o modo de vida daqueles que a vivenciam, não só como vítimas, mas como sujeitos que lutam pela preservação e conquista da sua vida, da sua humanidade. Essa discussão é parte dos rumos perseguidos pelo trabalho profissional contemporâneo (IAMAMOTO, 2005, p. 75).

Faleiros (2010), confirmando a confluência entre educação e assistência social, pontua que a escola constitui-se em um dos espaços de intervenção do Assistente Social pelo fato de este ser habilitado para atuar no enfrentamento das mazelas sociais por meio do acompanhamento da comunidade escolar, do fortalecimento de vínculos e do desenvolvimento de suas potencialidades a fim de alcançar emancipação social.

Uma das premissas elementares da Constituição Federal, Art. 6º, é que direitos básicos à vida humana sejam assegurados. Dentre eles, cita-se a educação, na qual a educação inclusiva perpassa todos os níveis e etapas de ensino. Portanto, a interação escola-família necessita existir para que seja conhecido se os direitos reservados aos alunos como um todo estão sendo assegurados.

Assim, a atuação interventiva e mediadora do profissional Assistente Social se faz baluarte para que o AEE destinado aos alunos com deficiência possa ser realizado de forma a contribuir para uma maior autonomia e empoderamento dessa clientela. Pontua-se ainda que sob o panorama dos princípios éticos basilares do Assistente Social (CFESS), tem-se a escola como espaço não menos importante para o exercício do fazer profissional.

Por meio dessa ótica, sabendo que a profissão do Assistente Social executa-se em meio à Equipe Multiprofissional, faz-se ainda mais relevante no espaço educacional, uma vez que este, de acordo com Iamamoto (2001 apud SANTIAGO, 2014, p. 61) tem a possibilidade de trabalhar de forma interdisciplinar.

Para a autora, o fato de estarmos abertos ao diálogo com outros profissionais, com outros saberes, traz ainda mais competência profissional, posto que romper com uma visão focalista nos dá muita clareza sobre as atribuições profissionais, as características das profissões e saberes com os quais nos relacionamos e ainda sobre as nossas próprias atribuições, as nossas teorias, o nosso saber. Relacionar-se com o outro pressupõe, fundamentalmente, conhecimento.

Diante da assertiva, pontua-se que a atuação do profissional Assistente Social, em caráter de equipe multiprofissional, tem a interdisciplinaridade, segundo Severino (1995), como uma relação estabelecida entre distintos espaços do conhecimento envoltos na ação, uma vez que busca unir várias formas de saber com foco na reciprocidade e na diretriz de que cada área se faz relevante em meio às suas particularidades.

A Equipe Multiprofissional na Educação faz-se eixo imprescindível, uma vez que tem a possibilidade de trabalho por meio da interdisciplinaridade, a qual, para Iamamoto (2001 apud SANTIAGO, 2014, p. 62), “mostra que essa aproximação a outras profissões e a outras formas de conhecimento não significa perda do espaço sócio ocupacional.” Ao contrário, esclarece que as ações de trabalho, em especial para o trabalhador da área social, não conseguem resultados significativos se forem desenvolvidas de forma individualizada, envolvendo apenas uma categoria. Neste enfoque e em concordância com a assertiva, segue:

A Equipe Multiprofissional de Apoio à Inclusão realiza um trabalho interdisciplinar, itinerante, em unidades escolares da Rede Estadual de Ensino e nos CAEEs, sendo composta por Psicólogos, Fonoaudiólogos, Assistentes Sociais e Pedagogos (com habilitação em Psicopedagogia). A equipe tem como objetivo promover ações que viabilizem o processo de ensino-aprendizagem dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento, altas habilidades/superdotação e demais necessidades educacionais especiais. As ações a serem desenvolvidas por esta Equipe se constituem em: formação continuada dos profissionais que atuam junto aos estudantes com necessidades educacionais especiais, realização de palestras, seminários, além de atendimento educacional específico voltado para estudantes com dificuldades de aprendizagem, acompanhamento institucional e orientação aos familiares. Também é função da equipe, avaliar pedagogicamente os estudantes com necessidades educacionais especiais e propor aos familiares, quando necessário, o encaminhamento dos mesmos para atendimentos específicos na área da saúde, assistência social e outros (SEDUCE-GO - Diretrizes 2016/2017, p. 157).

Pontua-se que o profissional Assistente Social, ao pertencer à Equipe Multiprofissional na educação, tem papel de destaque para que as diversas questões sociais existentes também no espaço educacional possam ser melhor assistidas por meio, por exemplo, de atuações interventivas e mediadoras frente às mazelas sociais que impedem o desenvolvimento de alunos, em especial, no foco em questão, no desenvolvimento dos alunos com deficiência, que são públicos do atendimento educacional especializado.

Inclusão escolar: Importância do Atendimento Educacional Especializado

Reiterando a assertiva da Constituição Federal (1988), em seus artigos 5º, 205, 206 e 208, em relação ao direito à igualdade e ao direito de todos à educação, o qual visa ao “pleno desenvolvimento da pessoa, seu preparo para a cidadania e sua qualificação para o trabalho”, a educadora e pesquisadora Mantoan, em sua obra *Inclusão escolar. O que é? Por quê? Como fazer?*, expressa que:

Ao garantir a todos o direito à educação e ao acesso à escola, a Constituição Federal não usa adjetivos. Por essa razão, toda escola deve atender aos princípios constitucionais sem excluir nenhuma pessoa em decorrência de sua origem, raça, sexo, cor, idade ou deficiência (MANTOAN, 2006, p. 27).

Desta forma, entendendo que a educação, como bem coloca a educadora “é para todos **mesmo**” (grifo da autora), e ainda por compreender e corroborar o pensamento citado, a educação não pode se realizar em ambientes segregados, assim é relevante destacar o que dispõe o artigo 208 da Constituição supracitada, capítulo III, da Educação, da Cultura e do Desporto, quando este afirma que o dever do Estado com a educação será concretizado por meio da

garantia de “[...] atendimento educacional especializado aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.”

Esse atendimento, conforme destaca Mantoan (2006, p. 27), abrange, sobretudo, “instrumentos necessários à eliminação das barreiras naturais que as pessoas com deficiência têm para relacionar-se com o ambiente externo.” Destaca como exemplo desse atendimento o ensino da língua brasileira de sinais (Libras), código braille e o uso de recursos de informática e de outras ferramentas e linguagens que precisam estar disponíveis nas escolas de ensino regular.

A importância do Atendimento Educacional Especializado é fator de destaque para o desenvolvimento dos alunos, já que beneficia fatores que vão além do educacional, como o cognitivo, social, afetivo, motor. Amparado pelas políticas públicas educacionais, este necessariamente precisa ser disponibilizado em todos os níveis de ensino (preferencialmente) na rede regular de ensino. Diante dessa assertiva, entende-se que a escola regular (comum) se coloca como o ambiente mais adequado para garantir o relacionamento entre os mais diversos alunos, sejam eles com ou sem deficiência.

No entanto, mesmo com o advento legal do atendimento educacional especializado, a inclusão só acontece a partir do momento em que há respostas às diferenças. Nessa vertente, Mantoan (2006, p. 44) esclarece que “não se pode encaixar um projeto novo, como é o caso da inclusão, em uma velha matriz de concepção escolar”. Ou seja, faz-se relevante recriar o modelo educacional vigente. Isto implica, por exemplo, oportunizar condições de trabalho pedagógico que envolvam ações educativas que se pautam pela solidariedade, pelo compartilhamento do processo educativo, por espaços de construção de personalidades humanas autônomas e críticas.

Salienta-se o fato, com as prerrogativas da educação inclusiva, que esta possibilitou a matrícula de muitas crianças com deficiência na escola regular comum. Mas, de acordo com Figueiredo (2002, p. 67), a “inclusão” do aluno com deficiência, por “força da lei”, representa “um avanço no que se refere à democratização do ensino, todavia, não garante a efetivação de uma política de inclusão.”

Nessa vertente, para firmar a política de educação inclusiva, entende ser crucial a construção de práticas educacionais capazes de defrontar com as situações que envolvem a diversidade dos alunos; focar em metodologias tendo a aprendizagem como eixo norteador da escola e ainda envolver os profissionais do ambiente educacional em acolhida genuína dos

alunos. Desse modo, o atendimento às individualidades educativas especiais dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação faz-se substancial.

O decreto federal nº 7.611 de 2011, que dispõe sobre a educação especial – Atendimento Educacional Especializado – assevera, em seu artigo 3º, os objetivos do atendimento:

- I - prover condições de acesso, participação e aprendizagem no ensino regular e garantir serviços de apoio especializados de acordo com as necessidades individuais dos estudantes;
- II - garantir a transversalidade das ações da educação especial no ensino regular;
- III - fomentar o desenvolvimento de recursos didáticos e pedagógicos que eliminem as barreiras no processo de ensino e aprendizagem; e
- IV - assegurar condições para a continuidade de estudos nos demais níveis, etapas e modalidades de ensino (BRASIL, 2011).

A partir do documento compreende-se a importância da existência de ações, estratégias e recursos que objetivam colaborar no processo de ensino aprendizagem e ainda de acordo com as particularidades dos alunos, de forma que o direito de todos à educação seja assegurado. Para esse atendimento, a escola conta com salas de recursos multifuncionais, isto é, com espaços onde o atendimento educacional especializado é realizado, tendo como função complementar ou suplementar a escolarização dos alunos com deficiência. Possuem equipamentos, mobiliários e materiais pedagógicos e de acessibilidade destinados a atender às especificidades de cada aluno, conforme estabelece o artigo 5º, parágrafo 3º do decreto federal em questão:

§ 3º As salas de recursos multifuncionais são ambientes dotados de equipamentos, mobiliários e materiais didáticos e pedagógicos para a oferta do atendimento educacional especializado (BRASIL, 2011).

O oferecimento do atendimento educacional especializado, conforme destaca Souza (2014, p. 32), precisa ser desenvolvido “por profissionais especializados e habilitados na área da Educação Especial”. Esclarece que pode ser ofertado em salas multifuncionais ou de recursos preferencialmente nas escolas regulares onde se pratica o ensino regular e que estes devem “ocorrer em horários contrários aos que o aluno com necessidades educacionais especiais frequenta o ensino regular.” Todavia, pontua-se que este atendimento não substitui o ensino regular. Em relação aos profissionais que atuam nessas salas, estes têm como função:

- Desenvolver atividades de complementação ou suplementação curricular.
- Atuar de forma colaborativa com o professor da classe comum, na tentativa de definir objetivos e estratégias que atendam às necessidades educacionais especiais dos alunos.
- Assegurar que os alunos com necessidades educacionais especiais participem de todas as atividades promovidas pela escola.

- Orientar e solicitar a ajuda familiar visando ao pleno desenvolvimento da pessoa com deficiência.
- Participar junto a uma organização multidisciplinar da identificação e tomada de decisão acerca dos atendimentos que deverão ser assegurados para aqueles com necessidades educacionais especiais.
- Orientar os professores da escola regular a utilizarem materiais específicos que atendam às necessidades das crianças.
- Incentivar e ajudar a implementar mudanças nas organizações administrativa, estrutural e de funcionamento das escolas que atendam às necessidades dos alunos.
- Incentivar modificações nos projetos político-pedagógicos das escolas, visando estabelecer diretrizes abertas e flexíveis que atendam às diferenças dos alunos (SOUZA, 2014, p. 33)

Vale salientar que os sistemas de ensino de forma geral têm como escopo organizar as condições de acesso aos espaços, recursos pedagógicos e à comunicação, tendo como meta alcançar o desenvolvimento da aprendizagem, respeito às diferenças e sistematização da equidade. Busca também assegurar a acessibilidade mediante a eliminação de barreiras arquitetônicas e atitudinais. Dessa forma, ao disponibilizar a oferta do Atendimento Educacional Especializado (AEE) aos alunos públicos do ensino especial, conta com respaldo do Ministério da Educação - MEC em vários aspectos, dentre eles, cita-se o financeiro. Como exemplo, destaca-se que é destinada às unidades escolares verba em dobro, uma vez que a matrícula dos alunos públicos do AEE é contada tanto na sala de aula regular como na sala de recursos multifuncionais, local onde é ofertado o atendimento.

Art. 8º O Decreto nº 6.253, de 2007, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 9º-A. Para efeito da distribuição dos recursos do FUNDEB, será admitida a dupla matrícula dos estudantes da educação regular da rede pública que recebem atendimento educacional especializado.

§ 1º A dupla matrícula implica o cômputo do estudante tanto na educação regular da rede pública, quanto no atendimento educacional especializado.

§ 2º O atendimento educacional especializado aos estudantes da rede pública de ensino regular poderá ser oferecido pelos sistemas públicos de ensino ou por instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, com atuação exclusiva na educação especial, conveniadas com o Poder Executivo competente, sem prejuízo do disposto no art. 14." (NR)

"Art. 14. Admitir-se-á, para efeito da distribuição dos recursos do FUNDEB, o cômputo das matrículas efetivadas na educação especial oferecida por instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos, com atuação exclusiva na educação especial, conveniadas com o Poder Executivo competente.

§ 1º Serão consideradas, para a educação especial, as matrículas na rede regular de ensino, em classes comuns ou em classes especiais de escolas regulares, e em escolas especiais ou especializadas.

§ 2º O credenciamento perante o órgão competente do sistema de ensino, na forma do art. 10, inciso IV e parágrafo único, e art. 11, inciso IV, da Lei nº 9.394, de 1996, depende de aprovação de projeto pedagógico." (NR)

Art. 9º As despesas decorrentes da execução das disposições constantes deste Decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas ao Ministério da Educação. (BRASIL, 2011)

Ainda, considerando o documento elaborado pelo Grupo de Trabalho nomeado pela Portaria nº 555/2007 intitulado *Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva*, em seu capítulo sexto – Diretrizes da Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva – acrescenta que o atendimento educacional especializado disponibiliza “programas de enriquecimento curricular, o ensino de linguagens e códigos específicos de comunicação e sinalização, ajudas técnicas e tecnologia assistiva, dentre outros” (BRASIL, 2008, p. 17). E que ao longo de todo processo de escolarização, esse atendimento deve estar articulado com a proposta pedagógica do ensino comum.

Público-alvo do AEE – Vulnerabilidade e questões sociais educacionais

Ao identificar os sujeitos público-alvo do Atendimento Educacional Especializado (AEE), reitera-se que este é regulamentado pelo Decreto Federal nº 7.611/2011 e tem como objetivo o acesso, a participação e a aprendizagem dos alunos com deficiências, por exemplo, surdez, baixa audição, cegueira, baixa visão, surdocegueira, deficiência física e deficiência intelectual; transtornos globais do desenvolvimento – TGD e altas habilidades/superdotação nas escolas regulares, orientando os sistemas de ensino para promover respostas às necessidades educacionais especiais.

O Atendimento Educacional Especializado decorre de uma nova concepção da Educação Especial, sustentada legalmente, e é uma das condições para o sucesso da inclusão escolar dos alunos com deficiência. Esse atendimento existe para que os alunos possam aprender o que é diferente dos conteúdos curriculares do ensino comum e o que é necessário para que possam ultrapassar as barreiras impostas pela deficiência (GOMES, 2007, p. 22).

Estes alunos, que devido ao paradoxo social frente ao enfrentamento das diferenças correspondente às raízes culturais e sociais, entre outros, extremamente elitista, preconceituosa e em que infelizmente o “ter” muitas vezes se sobrepõe ao “ser”, enfrentam o desafio de busca pelo empoderamento de sua autonomia e identidade, bem como também, e não menos importante, do conhecimento, o qual tem maior fundamento no ambiente educacional. Estes, apesar de deficiência não ser sinônimo de miséria (sentido real financeiro e cultural), podem ser considerados alunos vítimas da “vulnerabilidade e questões sociais existentes”. Esse fato não surpreende quando há convicção de que, para que esse público (em situação de vulnerabilidade) pudesse ser assistido, foi necessário promulgar e efetivar diversas políticas públicas.

Apresenta-se a seguir, a fim de enfatizar o gerenciamento prático das políticas públicas em relação ao Atendimento Educacional Especializado, o registro em documento – Diretrizes Operacionais da Rede Pública Estadual de Ensino de Goiás da Secretaria Estadual de Educação Cultura e Esporte de Goiás – do público componente do AEE.

Público da Educação Especial

São considerados estudantes com necessidades especiais decorrentes de fatores inatos ou adquiridos, de caráter temporário ou permanente, aqueles que apresentarem:

I - Limitações no processo de desenvolvimento e/ou dificuldades acentuadas de aprendizagem nas atividades curriculares, compreendidas como:

- Aquelas não vinculadas a uma causa orgânica específicas – estes casos compreendem os estudantes com dificuldades de aprendizagem, os quais não correspondem a um público específico da Educação Especial. Por isso, em geral não serão assistidos de modo sistemático e individualizado pelos profissionais de apoio à inclusão ou serão público exclusivo do AEE. No entanto, se a Unidade Escolar já possui profissionais da rede de apoio à inclusão para o atendimento de estudantes com deficiências, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação, os estudantes com dificuldades de aprendizagem, na medida do possível e se for necessário, poderão se beneficiar da atuação dessa equipe).
- Aquelas relacionadas a condições, disfunções, limitações ou deficiências;
- Aquelas decorrentes de síndromes neurológicas, psiquiátricas e de quadros psicológicos graves.

II - Dificuldades de comunicação e sinalização, diferenciadas dos demais estudantes, particularmente dos que sejam acometidos de surdez, de cegueira, de baixa visão, de surdo cegueira ou de distúrbios acentuados de linguagem e paralisia cerebral, para os quais devem ser adotadas formas diferenciadas de ensino e flexibilizações curriculares, com utilização de linguagem e códigos aplicáveis;

III - Altas habilidades/superdotação, grande facilidade de aprendizagem em áreas específicas, que os levem a dominar rapidamente as competências constituídas pela articulação de conhecimentos, habilidades específicas (SEDUCE-GO - Diretrizes 2016/2017, p. 157).

Diante do exposto, atenta-se para a importância da efetivação do AEE que, por meio de legislação específica, fundamenta-se em benefício do aluno, por isso, vale salientar que este é realizado mediante a atuação de professores com conhecimentos específicos. Por exemplo, no ensino de língua brasileira de sinais - Libras, língua portuguesa na modalidade escrita, como segunda língua – L2, para pessoas com surdez; sistema braille, sorobã, orientação e mobilidade, utilização de recursos ópticos e não ópticos para os cegos e ou baixa visão; tecnologia assistiva – TA; desenvolvimento de processos mentais e adequação e produção de materiais didáticos e pedagógicos, enriquecimento curricular e outros.

É importante insistir que o Atendimento Educacional Especializado não é ensino particular, nem reforço escolar. Ele pode ser realizado em grupos, porém é preciso estar atento para as formas específicas de cada aluno se relacionar com o saber. Não é indicado realizá-lo em grupos formados por alunos com o mesmo tipo de problema (patologias) e/ou desenvolvimento. Pelo contrário, esses grupos devem ser constituídos de alunos da mesma faixa etária e em vários níveis do processo de

conhecimento. Alunos com síndrome de Down, por exemplo, poderão compartilhar esse atendimento com colegas com outras síndromes, sequelas de paralisia cerebral e ainda outros com ou sem uma causa orgânica esclarecida de sua deficiência e com diferentes possibilidades de acesso ao conhecimento (GOMES, 2007, p. 23).

É necessário relatar que, mesmo que as políticas públicas educacionais delimitem o público-alvo do atendimento educacional especializado e conheçam as deficiências, suas causas e sintomas, isso não assegura, de acordo com Souza (2014, p. 39), “uma melhora no desenvolvimento e na aprendizagem dessas pessoas”, uma vez que tais informações apenas delimitam as características clínicas presentes. A identificação do tipo de deficiência, apesar de ter sua importância, não se fundamenta “para a intervenção pedagógica, psicológica e social, já que as ações para a melhora no desenvolvimento global do sujeito partem da avaliação criteriosa de cada uma das áreas mencionadas”. Entende-se, dessa forma, que a ausência de diagnóstico clínico não pode se fazer objeção para a evolução do desenvolvimento do sujeito.

Assim, faz-se conveniente destacar as diferenças entre ensino regular e AEE, a fim de proporcionar caminhos e saberes que primem pelo avanço do aluno.

O atendimento educacional especializado trabalhará com conhecimentos que são diferentes daqueles desenvolvidos na escola regular, contudo fundamentais na superação das dificuldades impostas pela deficiência. Esse tipo de atendimento tem por função superar os limites das pessoas com necessidades educacionais especiais (SOUZA, 2014, p. 40).

É preciso entender que, diante das pesquisas realizadas e de acordo com as postulações de Mantoan (2006, p. 44-45), além de superar o sistema tradicional de ensinar, há a urgência dessa superação também nas salas de recursos multifuncionais. O reflexo dessa assertiva promoverá “a construção de personalidades autônomas, críticas, onde crianças e jovens aprendem a ser pessoas.”

Outro fator relevante que se acentua é o fato de que, conforme o público-alvo do AEE se estabelece, é preciso conhecer e identificar adequadamente os diversos equipamentos e instrumentos que podem ser utilizados. Como, por exemplo, alunos com deficiência física precisam de ajustes que vão, desde adaptações arquitetônicas às adaptações consideradas mais difíceis, como as atitudinais, que promovem preconceitos fruto da sociedade capitalista e excludente.

Desafios do Serviço Social para a garantia de Direito à Educação Especial/Inclusiva e AEE

Entende-se que os direitos sociais são conquistas dos movimentos sociais realizados ao longo dos séculos, em âmbito mundial, por meio de um cenário de conflitos, greves, mortes. E que só a partir dessas condutas é que as autoridades começaram a se mobilizar. De acordo com Silva (2010, p. 286), direitos sociais são:

Prestações positivas proporcionadas pelo Estado direta ou indiretamente, enunciadas em normas constitucionais, que possibilitam melhores condições de vida aos mais fracos, direitos que tendem a realizar a igualização de situações desiguais. Dessa forma, possibilita ao indivíduo exigir do Estado prestações positivas e materiais para a garantia de cumprimento desses direitos.

Nesse sentido e ainda tendo como premissa que a questão social é um dos grandes desafios do Assistente Social e que necessita ser apropriada com urgência, principalmente por ser esta o objeto do Serviço Social, a garantia de Direito à Educação Especial/Inclusiva e Atendimento Educacional Especializado (AEE) de qualidade se coloca como papel de destaque em relação ao desafio profissional nesse cenário, apesar de já ser instituída em várias publicações das políticas públicas educacionais.

A garantia da qualidade da educação que deve pautar a atuação profissional se ancora na perspectiva de uma educação que contribua para emancipação humana e que não prescinde, para tanto, da apropriação, pela classe trabalhadora, do acervo cultural, científico e tecnológico produzido pela humanidade. Assim como do desenvolvimento das capacidades intelectuais e manuais necessárias à construção de novas formas de produção, distribuição social da riqueza e sociabilidade, distintas daquelas que caracterizam a sociedade capitalista e que determinam o amplo processo de desumanização e de aprofundamento de todos os tipos de desigualdades e injustiças que vivenciamos nesse tempo de barbárie.

A qualidade da educação, aqui referida, ao mesmo tempo em que envolve uma densa formação intelectual, com domínio de habilidades cognitivas e conteúdos formativos, também engloba a produção e disseminação de um conjunto de valores e práticas sociais alicerçadas no respeito à diversidade humana e aos direitos humanos (CFESS, 2012, p. 18).

Dessa forma, considerando o pensamento de Iamamoto (1997, p. 14) em relação aos objetivos do trabalho do Assistente Social, os quais atentam para a necessidade de uma análise da realidade social e institucional, intervindo para a melhora da condição de vida do usuário, e, ainda, por propor políticas públicas que respondem pelo acesso dos segmentos de populações aos serviços e benefícios construídos e conquistados socialmente, principalmente na área da educação, ponto de destaque nesta pesquisa, ressalta-se que:

Os assistentes sociais trabalham com a questão social nas suas mais variadas expressões quotidianas, tais como os indivíduos as experimentam no trabalho, na família, na área habitacional, na saúde, na assistência social pública, etc. Questão social que, sendo desigualdade, é também rebeldia, por envolver sujeitos que vivenciam as desigualdades e a ela resistem, se opõem. É nesta tensão entre produção da desigualdade e produção da rebeldia e da resistência, que trabalham os assistentes sociais, situados nesse terreno movido por interesses sociais distintos, aos quais não é possível abstrair ou deles fugir porque tecem a vida em sociedade. [...] a questão social, cujas múltiplas expressões são o objeto do trabalho cotidiano do assistente social.

A profissão Serviço Social, diante do “caleidoscópio” da educação inclusiva e grande convergência das questões sociais existentes, em especial, do atendimento educacional especializado (AEE), tem na ação prática teórica da profissão fundamentos que colaboram para a constante quebra de paradigmas existentes. No entanto, não se pode negar que este expressa em um grande desafio do Serviço Social, uma vez que lidar com quebra de paradigmas e práticas tradicionais de uma sociedade firmada em ideologias e políticas veladas de exclusão não é tarefa fácil. E ainda, mesmo diante da existência de políticas públicas sancionadas a favor da inclusão educacional e do AEE, por exemplo, cabe destacar que muitas famílias ainda carecem de informações em relação aos direitos constituídos que seus filhos já têm garantidos e que muitos ainda nem sabem. Assim, diante desse cenário, cita-se como ponto de destaque as políticas públicas de assistência social, que são âncoras de apoio ao trabalho prolixo do profissional.

Constituem o público usuário da Política de Assistência Social cidadãos e grupos que se encontram em situações de vulnerabilidade e riscos, tais como: famílias e indivíduos com perda ou fragilidade de vínculos de afetividade, pertencimento e sociabilidade; ciclos de vida; identidades estigmatizadas em termos étnico, cultural e sexual; desvantagem pessoal resultante de deficiências; exclusão pela pobreza e/ou no acesso as demais políticas públicas; uso de substâncias psicoativas; diferentes formas de violência advinda do núcleo familiar, grupos e indivíduos; inserção precária ou não inserção no mercado de trabalho formal e informal; estratégias e alternativas diferenciadas de sobrevivência que podem representar risco pessoal e social (BRASIL, 2013c).

Como ações basilares diante dos desafios postulados que permeiam e justificam o fazer profissional, com o intuito de contribuir para que o desenvolvimento dos alunos não fique estagnado, citam-se, por exemplo, algumas atribuições e diretrizes do fazer profissional na educação da Equipe Multiprofissional – especificamente em relação ao profissional Assistente Social, conforme é expresso no documento da Secretaria Estadual de Educação Cultura e Esporte (SEDUCE) do Estado de Goiás, *Diretrizes Operacionais da Rede Pública Estadual de Ensino de Goiás - 2016/2017*:

Atribuições do Serviço Social

Identificar na rede estadual de ensino os programas da secretaria da educação e o exercício profissional do serviço social na política educacional; Entrevistar pais e/ou responsáveis legais no intuito de averiguar os conflitos familiares que interferem no desenvolvimento do educandos; Orientar as famílias da importância de participar do processo ensino-aprendizagem; Conscientização das famílias quanto ao uso da medicação dos educandos; Trabalhar a autonomia, socialização, independência dos educandos, para encaminhá-los ao mercado de trabalho; Elaborar, relatórios das atividades desenvolvidas, sistematizando as ações quantitativas e qualitativas; Participar semanalmente da reunião com equipe multiprofissional, para estudo de caso e planejamento; Treinar, avaliar e supervisionar estagiário do serviço social; Participar do conselho de classe e trabalhos coletivos; Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais no âmbito educacional; Elaborar em parceria com os demais profissionais da equipe de apoio da inclusão, pareceres que caracterizam as habilidades e as dificuldades do educando com necessidades especiais, Acompanhar o desenvolvimento do trabalho realizado nas unidades escolares, através de orientação direta e acompanhamento in loco; Viabilizar encaminhamentos externos dos educandos quando necessário; Contribuir na elaboração de projetos e ações de adaptações necessárias ao atendimento das diferenças individuais dos educandos com necessidades especiais; Elaborar, executar e acompanhar programas de orientação sócio familiar e profissional, tendo em vista a prevenção e evasão escolar, para melhorar o desempenho dos educandos e colaborar na sua formação para o exercício de cidadania; Promover reuniões, ciclos de estudos e palestras acerca de temas pertinentes à formação dos educandos; quanto os direitos e deveres dos cidadãos, utilização de recursos comunitários e compreensão dos aspectos legais que amparam os direitos humanos; Compreender as políticas públicas na educação e sua relação com as políticas de assistência social; Elaborar e executar projetos de pesquisa científica que visem à coleta de dados e informações que concerne à atuação do serviço social na educação; Empenhar na eliminação e todas as formas de preconceito, incentivando respeito à diversidade, a participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças; Levantamento dos recursos da área de abrangência e articulação com a rede intersetorial (SEDUCE-GO - Diretrizes 2016/2017, p. 157).

Nesse sentido, verifica-se, por meio das diversas ações que o profissional em Serviço Social necessita trilhar no âmbito educacional, tendo em vista o exemplo das diretrizes nesse campo de trabalho, vários desafios. No entanto, considerando a premissa da profissão, esses desafios são “o fio condutor” das questões sociais educacionais em que a profissão se propõe a atuar. Todavia, tendo como suporte os contextos éticos, políticos e teóricos, vale lembrar que:

A ação profissional não deve ser conduzida, desvinculada das dimensões ética, política e teórica, ou seja, circunscrita apenas à dimensão técnica, independentemente do estabelecimento educacional em que ocorra, seja ele público ou privado. As ações de execução, orientação, acompanhamento, investigação e socialização, entre outras, e não apenas aquelas que se efetivam a partir de abordagens grupais com a discussão de temas e assuntos relativos às condições de vida, trabalho e educação da população atendida, incidem também sobre a qualidade da educação (CFESS, 2012, p. 45).

Vale pontuar que a garantia de direito à educação especial/inclusiva, bem como do Atendimento Educacional Especializado, não depende e não se alcança unicamente pela ação profissional do Assistente Social. Esta é vinculada a diversos sujeitos. Dentre estes, cita-se

como relevante a figura da comunidade escolar e ainda da equipe multiprofissional como não menos importante, dada a sua relevância macro, uma vez que se utiliza de partes em prol do engajamento de toda uma engrenagem, com dinâmica de atuação uniforme e coerente.

Considerações Finais

A guisa de uma conclusão, pode se afirmar que a garantia do direito à educação especial/inclusiva e ao Atendimento Educacional Especializado de qualidade é um desafio fundamental para o trabalho do Assistente Social. Embora já esteja prevista em diversas políticas públicas educacionais, a qualidade da educação inclusiva requer uma formação intelectual densa, que vá além do domínio de habilidades cognitivas e abranja a disseminação de valores e práticas sociais baseados no respeito à diversidade e aos direitos humanos. A profissão de Serviço Social, ao trabalhar com a questão social em suas várias expressões, atua na tensão entre a produção da desigualdade e a produção da rebeldia e resistência por parte dos sujeitos envolvidos. O Assistente Social tem como objetivo analisar a realidade social e institucional, intervir para melhorar a condição de vida dos usuários e propor políticas públicas que promovam o acesso aos serviços e benefícios construídos socialmente, com destaque para a área da educação.

No entanto, enfrentar os desafios colocados pela educação inclusiva e pelo Atendimento Educacional Especializado é uma tarefa complexa, pois envolve romper com práticas tradicionais arraigadas em uma sociedade fundamentada em ideologias e políticas excludentes. Mesmo com a existência de políticas públicas em favor da inclusão educacional, muitas famílias ainda desconhecem os direitos garantidos aos seus filhos. Nesse contexto, as políticas públicas de assistência social desempenham um papel crucial ao apoiar o trabalho árduo do profissional, direcionado aos cidadãos e grupos em situações de vulnerabilidade e risco.

Portanto o Assistente Social, no campo educacional, tem atribuições importantes, como identificar os programas educacionais, entrevistar pais e responsáveis para compreender os conflitos familiares que afetam o desenvolvimento dos alunos, orientar as famílias sobre a importância da participação no processo de ensino-aprendizagem, entre outras. A ação profissional deve ser conduzida considerando as dimensões ética, política e teórica, não se restringindo apenas à dimensão técnica. A qualidade da educação inclusiva é um objetivo a ser

perseguido, e o Assistente Social desempenha um papel fundamental na sua busca, em parceria com a comunidade escolar e a equipe multiprofissional, visando a uma atuação coesa e coerente em prol do direito à educação de todos.

REFERÊNCIAS

AMOROSO, Sônia Regina Basili. Inclusão do deficiente no ensino superior: uma perspectiva para a inclusão social. HUMANIDADES & TECNOLOGIA EM REVISTA (FINOM), ano XIII, vol. 15, Jan-Dez 2019. ISSN 1809-1628.

BATISTA JUNIOR, José Aparecido. **Serviço Social em Equipe Multidisciplinar**. São Paulo: Editora Sol, 2014.

BARROCO, Maria Lucia S. **Fundamentos Éticos do Serviço Social**. (Org.). Serviço Social: direitos sociais e competências profissionais. Brasília: CFEES/ABEPSS, 2009.

BRASIL. **Constituição da Republica Federativa do Brasil de 1988**. Brasília, 1988. Disponível em: <[http:// www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Constituicao/Constituicao.htm)>. Acesso em: 26 de fevereiro de 2018.

BRASIL, Secretaria de Educação Especial. **Atendimento Educacional Especializado, Deficiência Mental**. Brasília: SEESP/ SEED/MEC-2007. Conferência Mundial sobre Educação Para Todos- Jomtien, Tailândia, 1990.

_____. **Código de Ética do Assistente Social**. Brasília – CFESS, 1993.

_____. Constituição da Republica Federativa do Brasil, DF, 1988. BRASIL. Ministério da Educação. **Lei Federal n. 9.394/96. LDBEN**. Dispõe sobre Diretrizes e Bases da Educação. 1996.

_____. **Declaração de Salamanca e linha de ação sobre necessidades educativas especiais**. Brasília: UNESCO, 1994.

_____. **Decreto nº 7.611**, de 17 de novembro de 2011. Dispõe sobre a Educação especial, o atendimento educacional especializado e dá outras providências.

_____. **Estatuto da Criança e do Adolescente no Brasil**. Lei n.º 8.069, de 13 de julho de 1990.

_____. Lei n. 13.146, de 6 de julho de 2015. **Dispõe sobre a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com deficiência**. Disponível em: <<http://www.planalto.go.br/ccivil>>. Acesso em 20 de fevereiro de 2018.

_____. Lei nº 8.662, de 7 de junho de 1993. Lei de regulamentação da profissão de assistente social. **Dispõe sobre a profissão de assistente social e dá outras providências.** 1993a. Disponível em: <[http:// www.cfess.org.br/arquivos/legislacao_lei_8662.pdf](http://www.cfess.org.br/arquivos/legislacao_lei_8662.pdf)>. Acesso em: março de 2018.

_____. Ministério da Educação. **Marcos Político-Legais da Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva.** Secretaria da Educação Especial, 2010.

_____. Ministério da Educação. Conselho Nacional de Educação. **Resolução CNE/CEB no 2, de 11 de setembro de 2001.** Institui Diretrizes Nacionais para a Educação Especial na Educação Básica. Diário Oficial da República Federativa do Brasil. Brasília, 14. set. 2001.

_____. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Especial. **Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva.** Portaria nº 555/2007, prorrogada pela Portaria nº 948/2007Brasília: MEC/SEESP, 2008.

_____. **Política nacional de educação especial na perspectiva da educação inclusiva.** Brasília, janeiro de 2008.

CARVALHO, M. C. B.; NETTO, J. P. **Cotidiano: conhecimento e crítica.** 5. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **Subsídios para a atuação de Assistentes Sociais na Política de Educação.** Série 3 - Trabalho de Projeto Profissional nas Políticas Sociais, Brasília, 2012. Disponível em <http://www.cfess.org.br/arquivos>. Acesso em abril de 2018.

CORREIA, Paulo; SÁ, Susana. Liderança do Diretor Escolar e sua Relação com o Clima Organizacional. **HUMANIDADES & TECNOLOGIA (FINOM)**, v. 29, jan./mar. 2021. ISSN 1809-1628. Disponível em: http://revistas.icesp.br/index.php/FINOM_Humanidade_Tecnologia/article/view/1525/1116. Acesso em: 20 de mai.2023.

DA SILVA GONCALVES, Maria Célia. O uso da metodologia qualitativa na construção do conhecimento científico. **Ciênc. cogn.**, Rio de Janeiro , v. 10, p. 199-203, mar. 2007 . Disponível em <http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1806-58212007000100018&lng=pt&nrm=iso>. Acessos em 13 maio 2022

DEMO, P. Aprender com suporte digital- Atividades autorais digitais. **Humanidades & Tecnologia (FINOM)**, v. 25, p. 10-94, jul./set. 2020. Disponível em: http://revistas.icesp.br/index.php/FINOM_Humanidade_Tecnologia/article/view/1284. Acesso em: 04 nov. 2022.

FALEIROS, Vicente de Paula. **Estratégias em Serviço Social.** SP: Cortez, 2010.

FIGUEIREDO, Rita Vieira de. **Políticas de Inclusão: escola-gestão da aprendizagem na diversidade**. In: ROSA, Dalva E. Gonçalves; SOUZA, Vanilton Camilo (orgs). Rio de Janeiro: DP&A, 2002.

GOMES. Adriana L. Limaverde. **Atendimento educacional especializado - deficiência mental**. (Org.). SEESP/SEEP/MEC. Brasília, 2007.

INEP/MEC. **Enciclopédia de pedagogia universitária: glossário vol. 2** / Editora-chefe: Marília Costa Morosoni. – Brasília: Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira, 2006.

IAMAMOTO, Marilda Vilela. **As dimensões ético-políticas e teórico-metodológicas no Serviço Social contemporâneo**. Trajetória e desafios. 2004. Disponível em <http://www.ts.ucr.ac.cr/binarios/congresos/reg/slets/slets-018-001.pdf>. Acesso em 25 de abril de 2018.

_____. **O Serviço Social na contemporaneidade: trabalho e formação profissional**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

_____. **O Serviço Social na contemporaneidade: dimensões históricas, teóricas e ético-políticas**. Fortaleza, CRESS –CE, Debate n. 6, 1997.

LEANDRO, Renata (Org.). **Ética profissional**. São Paulo. Editora Sol, 2013.

LOPES, Luciana Helena Mariano. **Surgimento e Institucionalização no Brasil**. São Paulo: Editora Sol, 2011.

MANTOAN, M. T. E. **Inclusão escolar – O que e? Por que? Como fazer?** 2. ed. São Paulo: Moderna, 2006b.

MOTA, Ana Elizabete (Org.). **Serviço Social e saúde - formação e trabalho profissional**. 3.ed. São Paulo. Cortez, 2008.

NANIAS, Amarillis Tudella (Org.). **Teoria Geral do Serviço Social**. São Paulo. Editora Sol, 2014.

NETTO, José Paulo. **A construção do projeto ético-político do Serviço Social frente à crise contemporânea**. In: Capacitação em Serviço Social. Mod. I. CFESS ABEPSS – CEAD, UNB, 1999.

_____. **A construção do projeto ético-político do Serviço Social frente à crise contemporânea**. In: CFESS/ABEPS; CEAD/UnB (Org.). Capacitação em serviço social e política social. Brasília: CEAD/UnB, 2000.

PONTES, R. N. **Mediação e serviço social: um estudo preliminar sobre a categoria teórica e sua apropriação**. 2. ed. São Paulo: Cortez, 1997.

RAMINHO, Edney Gomes; GONÇALVES, Maria Célia da Silva; Infância e criança como construção social: cenários, avanços e prospectos. **DIREITO EM REVISTA**, v. 8, jan./dez. 2023. ISSN 2178-0390. DOI: 10.5281/zenodo.7968534.

RAMINHO, Edney Gomes; SÍVERES, Luiz. A educação pelo ensino e aprendizado da leitura à luz da complexidade e da transdisciplinaridade. **ALTUS CIÊNCIA**, v. 17, n. 17, p. [05-22], jan-jul. 2023. ISSN 2318-4817. DOI: 10.5281/zenodo.7883969.

REIS, Helena Esser. **Democracia e Direitos humanos**. Faculdade de Filosofia da UFG. 2007. SANTIAGO, Daniela Emilena. **Serviço Social Interdisciplinar**. São Paulo: Editora Sol, 2014.

282

SASSAKI, Romeu Kazumi. Inclusão: **Construindo uma sociedade para todos**. RJ: WVA. 1997.

SEDUCE. **Diretrizes Operacionais da Rede Pública Estadual de Ensino de Goiás 2016/2017**.

SEVERINO, A. J. **Subsídios para uma reflexão sobre novos caminhos da interdisciplinaridade**. In: SÁ, J. M. de (Org.). Serviço Social e Interdisciplinaridade: Dos fundamentos filosóficos à prática interdisciplinar no Ensino, Pesquisa e Extensão. São Paulo: Cortez, 1995.

SILVA, José Afonso da. **Curso de Direito constitucional Positivo**. 33. ed. São Paulo: Malheiros, 2010. p. 286.

SILVA, Carla (Org.). **Políticas Sociais em Saúde, Educação e Habitação**. São Paulo. Editora Sol, 2014.

SOUZA, Flávia Danieli de (Org.). **Educação Inclusiva**. São Paulo: Editora Sol, 2014.

STAINBACK, S.; STAINBACK, W. **Inclusão - Um Guia para Educadores**. Porto Alegre: Artmed Editora, 1999.

UNESCO. **Declaração de Salamanca sobre Princípios, Políticas e Práticas em Educação Especial**. Salamanca (Espanha), junho de 1994. Disponível em: <http://portal.mec.gov.br/seesp/arquivos/pdf/salamanca.pdf>. Acesso em 20 de fevereiro de 2018.